



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Campus do Pici, Bloco 725 - Bairro Pici, Fortaleza/CE, CEP 60455-970
Telefone: (85) 3366-9467 - <http://ufc.br/>

EDITAL Nº 01/2025

Processo nº 23067.006517/2025-08

O Departamento de Engenharia de Teleinformática (DETI) da UFC, no uso de suas atribuições legais comunica que:

1. Estarão abertas as inscrições para seleção de BOLSISTA, no período de 11 de fevereiro a 08 de março de 2025, visando ao preenchimento de 01 vaga remunerada contemplada pelo Edital Nº 06/2024, da Pró-Reitoria de Extensão da UFC, para atuar no projeto de extensão intitulado "Desenvolvimento de Tecnologias Assistivas para Interface Homem-Máquina", cujo coordenador é o professor Edilson Rocha Porfírio Filho.

2. Dos objetivos da bolsa:

a) Apoiar, por meio da concessão de bolsas de extensão, os alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFC, proporcionando o desenvolvimento de ações de extensão, nas modalidades de programas e projetos, com vistas à formação cidadã e à transformação social;

b) Apoiar a implementação do processo de curricularização da extensão nos cursos de graduação da UFC no âmbito da Unidade Curricular Especial de Extensão;

c) Viabilizar a participação de discentes no processo de interação entre a universidade e outros setores da sociedade, por meio de atividades acadêmicas que contribuam para a sua formação acadêmica, profissional e para o exercício da cidadania;

d) Incentivar os processos educativos, culturais, científicos e tecnológicos, como forma de aprendizagem da atividade extensionista, articulados com o ensino e a pesquisa, de forma indissociável, e que viabilizem a relação transformadora entre a Universidade e outros setores da sociedade, contribuindo de forma qualitativa para a inclusão social, e;

e) Fomentar o interesse em extensão universitária e incentivar novos talentos potenciais entre estudantes de graduação, assim como contribuir para a formação e a qualificação de cidadãos socialmente comprometidos.

3. Da natureza da bolsa:

a) A bolsa tem o valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), com vigência de 09 (nove) meses, relativos ao período de 01/04/2025 a 31/12/2025, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, podendo ser distribuídos nos turnos da manhã e tarde. Os candidatos devem estar cientes dos termos do Edital Nº 06/2024 da Pró-Reitoria de Extensão (<https://prex.ufc.br/pt/programa-bolsas-extensao-universitaria-2025/>).

4. O(a) bolsista deverá atender aos seguintes critérios e obrigações:

a) Ser aluno(a) de graduação regularmente matriculado(a) na UFC a partir do 1º semestre (no curso em que está com matrícula ativa);

b) Não estar matriculado (a) no último semestre do curso no período 2025.1;

c) Não poderá estar em regime de internato, vedadas ainda as matrículas do tipo institucional, especial, inativas, trancadas ou irregulares;

- d) Ter apresentado trabalho no XXXIII Encontro de Extensão, caso tenha sido bolsista extensionista em 2024, ou sua necessária justificativa legal;
- e) Não estar recebendo bolsas de outros programas da UFC, uma vez que é vedada a acumulação de bolsas;
- f) Estar matriculado em, no mínimo, 12 créditos (192 horas) no ato da concessão da bolsa;
- g) Não possuir vínculo empregatício ou estágio remunerado.

5. Da inscrição/divulgação:

- a) Período e local de inscrição/divulgação: o período de inscrição ocorrerá de 11 de fevereiro a 08 de março de 2025 através do e-mail edilson.filho@ufc.br, com o assunto: "DETI - Bolsista PREX". Qualquer e-mail recebido após o período de inscrição será desconsiderado. A divulgação será feita por meio das coordenações de cursos, redes sociais, listas e no mural do DETI;
- b) Documentação necessária para a inscrição: histórico escolar da graduação atualizado e Currículo Lattes (plataforma Lattes: <https://lattes.cnpq.br/>).

6. Da seleção e divulgação dos resultados:

- a) Serão adotados os seguintes critérios para a seleção: análise do histórico escolar e currículo Lattes.
- b) Calendário da seleção:

Dia 09/03/2025: divulgação de deferimento das inscrições e do resultado final;

Dia 10/03/2023: prazo para entrega da documentação do bolsista aprovado neste edital.

7. Das disposições gerais:

- a) A função de bolsista não constitui cargo ou emprego nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal do Ceará;
- b) Os casos omissos neste Edital serão avaliados e decididos pela Pró-Reitora de Extensão.

Fortaleza, 10 de fevereiro de 2025.

Prof. Igor Moaco Guerreiro
Chefe do Departamento de Engenharia de Teleinformática



Documento assinado eletronicamente por **IGOR MOACO GUERREIRO, Chefe de Departamento**, em 10/02/2025, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5438434** e o código CRC **8A6FB3EA**.